



“Se não vejo na criança, uma criança, é porque alguém a violentou antes, e o que vejo é o que sobrou de tudo o que lhe foi tirado.”

Hebert de Souza – (Betinho)

Medidas Socioeducativas em Meio Aberto



Cáritas Diocesana
de Campo Limpo

O que é medida socioeducativa?

- Medidas socioeducativas são respostas que o Estado dá ao adolescente que pratica ato infracional, entendido como crime ou contravenção penal pela legislação brasileira.

- 
- Podemos entender que ela possui natureza de caráter Pedagógico - Sancionatória, conforme defende Cleber Augusto Tonial, Juiz da Infância e da Juventude no Estado do Rio Grande do Sul.
 - Porém ela não é pena e não possui essa natureza, pois seu objetivo não é punir mas, primordialmente, ressocializar.

Resultado Esperado

- Desenvolvimento da capacidade de tomar decisões fundamentadas com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva. (SINASE)



“O que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: as oportunidades que tem e as escolhas que fez. Além de ter oportunidades as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas”.

PNUD

Constituição Federal (1988)

- “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. – Art. 227 – CF - 1988

Lei Federal 8.069 – 13 de julho de 1990 – ECA

- Instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente e regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal.
- O ECA está sustentado na Doutrina da Proteção Integral preconizada pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012

- SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- De acordo com o SINASE as ações socioeducativas devem estar estruturadas com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade).
- Na operacionalização da medida é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA.

Plano Individual de Atendimento - PIA

- Deve ser elaborado com a participação do adolescente e da família, devendo conter objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses dos adolescentes.

Plano Individual de Atendimento - PIA

- Deverão fazer parte do PIA os seguintes aspectos:

1. Identificação
2. Situação processual
3. Situação documental
4. Situação escolar
5. Situação profissional
6. Situação de saúde
7. Situação socioeconômica e familiar
8. Cultura, lazer e esporte



Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

São aquelas que priorizam o meio aberto (LA e PSC) em detrimento das privativas de liberdade (Semiliberdade e Internação).

Liberdade Assistida – L.A.

- Deve ser aplicada sempre que for a medida mais adequada para acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente (Art. 118 – ECA).
- É uma forma de o adolescente ser responsabilizado pelo delito que cometeu sem necessitar do afastamento do lar, da escola e do trabalho.
- Durante o cumprimento da medida o adolescente fica sob a supervisão de um orientador socioeducativo.

Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

- Consiste na realização de tarefas gratuitas em instituições assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários ou governamentais (Art. 117 – ECA).
- As tarefas devem ser atribuídas de acordo com as aptidões do adolescente, compreendendo, no máximo, 8 horas semanais, não podendo prejudicar a frequência escolar e/ ou a jornada de trabalho.
- O cumprimento dessa medida não deve exceder 6 meses.

PSC Coletiva



PSC Coletiva



PSC Coletiva



PSC Coletiva



PSC Coletiva



PSC Coletiva



PSC Coletiva



PSC Coletiva



PSC Coletiva



PSC Coletiva



PSC Coletiva



PSC Coletiva

ook.com/superquadraneews



@superquadraneews

Superquadraneews - Outubro de 2014

UMA ALTERNATIVA CULTURAL NO BAIRRO

Quem passa em frente a Banca do Vanderley, localizada na Avenida Marechal Juarez Távora, percebe um movimento intenso de jovens andando de skate, tocando violão ou fazendo grafite. O proprietário Marcelo Massari fez do local um ponto cultural no bairro. Conheça!



PSC Coletiva



BIBLIOGRAFIA

- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- SINASE
- Constituição Federal